

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedida de procedimento simplificado de seleção pública.

Assim, para auxiliá-lo(a) nos procedimentos de contratação de pessoal, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos a presente minuta de Edital de Seleção Simplificada de Autônomo destina-se a seleção de pessoa física que se caracterize enquanto prestador de serviço autônomo.

O profissional autônomo é detentor de conhecimento técnico especializado, tem independência econômica e financeira e exerce suas atividades por conta própria, sem vínculo empregatício com seus contratantes. Ele não possui horário determinado, nem recebe salário, mas sim uma remuneração prevista em contrato, bem como não responde hierarquicamente ao contratante, não possui subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade de prestação de serviço.

O pagamento pela prestação de serviços do profissional autônomo deve ser mediante a entrega de produto certo e determinado, não sendo possível o pagamento mensal. De tal modo que a Fundação Uniselva, em atendimento a legislação vigente, não poderá destinar valor a título de serviço prestado para a mesma pessoa física por mais de três vezes em um ano.

O enquadramento do prestador de serviço em atividade de natureza autônoma é de responsabilidade da Coordenação do Projeto, de tal modo que, caso o serviço que busque não se enquadre nas definições para contratação de prestador de serviço autônomo esse edital não deve ser utilizado para seleção de pessoal.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

Assessoria Jurídica

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 99/2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “**Educação, Pobreza e Desigualdade Social**” (EPDS) cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.12.083, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado, sem subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade e carga horária determinada não gera vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.

3. REQUISITOS

NÚMERO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
01	Técnico especializado em dados e informações para a pesquisa acadêmica	- Formação em Pedagogia e experiência com pesquisas acadêmicas (empíricas e teóricas) para a função de apoio à organização da pesquisa a ser desenvolvida pelo curso conforme o projeto, quais sejam: 1 – Experiência no planejamento, levantamento e coleta de dados de pesquisas teóricas e empíricas; 2–Experiência em revisão textual dos trabalhos para publicação editorial; 3- Auxílio na produção de roteiros de documentários e reportagens televisivas;

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
3	Técnico especializado em dados e informações para a pesquisa acadêmica – 1 – Apoio à equipe acadêmica no levantamento, coleta e pesquisa de dados cadastrais e oficiais do Programa Bolsa-Família (PBF);	90 dias	<i>Publicação gráfica e editorial dos resultados e publicação da pesquisa desenvolvida no curso</i>	Cinco (05) parcelas de R\$ 1.300,00

	<p>2 – Participação presencial e de planejamento nas pesquisas de campos, com a organização e a realização de visitas a escolas e residências e entrevistas com as famílias beneficiadas pelo PBF.</p> <p>3 – Coleta e organização dos dados das pesquisas de campo, bem como a posterior preparação de textos para divulgação acadêmica;</p> <p>4 - Revisão textual dos trabalhos para publicação editorial, bem como a organização de roteiros para a produção de documentários e reportagens televisivas;</p> <p>5 - Articulação com os meios de comunicação oficiais e privados para divulgação e publicação dos resultados.</p>			
--	--	--	--	--

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1 Análise curricular;
- 5.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 5.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 5.1.4 Divulgação do resultado.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1 Formação em Pedagogia e experiência profissional com o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas na área de ciências humanas (empíricas e teóricas) **(15 Pontos)**;
- 5.3.2 Experiência prática e conhecimento revisão textual dos trabalhos para publicação editorial **(10 pontos)**;
- 5.3.3 Articulação com os meios de comunicação oficiais e privados para divulgação e publicação dos resultados. **(05 pontos)**

5.4 Entrevista

- 5.4.1 Domínio da língua portuguesa; (35 Pontos)
- 5.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (15 Pontos)

5.4.3 Disponibilidade para viagens; (20 Pontos);

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.3 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail (epdstutor.ufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.4 A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.5 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.6 No ato da inscrição os candidatos deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.3 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.3.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.3.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.3.3 Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.3.4 Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.3.5 RG e CPF;
 - 7.3.6 Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.3.7 Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.3.8 Foto 3x4;
 - 7.3.9 Resultado da Seleção;
 - 7.3.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8 INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.3 Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 8.4 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.5 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.6 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
15/08/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail (epdstutor.ufmt@gmail.com) com assunto “Edital de Seleção 99/2018 – Nome do Candidato”.

20/08/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
22/08/2018	Entrevistas no endereço: Sala 52;- Prédio do Instituto de Educação (IE) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
24/08/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

MARCOS MACEDO FERNANDES CARON
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF